

DELIBERAÇÃO nº 103 - 03/08/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- A Portaria GM/MS nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 1010 de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- A Portaria GM/MS nº 1473 de 18 de julho de 2013 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- Deliberação CIB/PR nº 072 de 03 de maio de 2012;
- A operação regional regular dos Serviços Aeromédicos do SAMU Norte / Londrina e SAMU Oeste / Cascavel, prestando assistência médica essencial à população;
- O pleito de habilitação e qualificação dos dois serviços junto ao Ministério da Saúde, ora em trâmite;
- A necessidade de dar condições de funcionamento adequadas aos SAMUs Regionais para manutenção da atividade de atendimento aeromédico.

Aprova “AD Referendum” o repasse de recursos da SESA para custeio do serviço aeromédico do SAMU Regional Norte / Londrina e SAMU Regional Oeste / Cascavel, no valor estabelecido pelo Ministério da Saúde no critério de qualificação, para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios-sede dos SAMUs respectivos, a partir da competência Julho / 2015.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenado Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenadora Municipal